



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde

LEI nº 409/ 2006

De 28 de Agosto de 2006.

Dispõe sobre a denominação de rua e de outras providencias,

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES**, a área que compreende o Lote de Terreno nº **01** da Quadra **C-07**, com o Lote de Terreno nº **09**, da Quadra **A- 08** de frente com o Lote de Terreno nº **27** da Quadra nº **C-07**, ao Lote de terreno nº **-14**, da Quadra **C-06**, do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, neste Distrito.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua de que trata o Artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Aluisio Vinagre Régis
Prefeito